

Regulamento do 5ª Jornada de Iniciação Científica –JIC 2019

A Comissão organizadora estabelece as normas e as condições para a inscrição de trabalhos na 5ª Jornada de Iniciação Científica, que se realizará no dia 02 de dezembro de 2019 na URCAMP – CAMPUS de Santana do Livramento.

A 5ª Jornada de Iniciação Científica propõe-se a divulgar os resultados da produção técnico-científica de estudantes de graduação que desenvolvem atividades de pesquisa, bem como contribuir para a formação de recursos humanos nesta área.

Disposições Gerais

Da inscrição de trabalhos

Artigo 1º – Poderão participar da Jornada de Iniciação Científica:

Discentes – como autor principal e coautor, alunos de Graduação da URCAMP ou de outras instituições de nível superior.

Docentes e pesquisadores – como orientador ou coorientador; profissionais de nível superior como coautores. O orientador deverá se responsabilizar para que não ocorra plágio.

Parágrafo único: O número máximo de participantes por trabalho inscrito deverá ser de 1 (um) autor, mais 4 (quatro) coautores e 1 (um) professor orientador (obrigatório) **ou** 1 (um) autor, mais 3 (três) coautores, mais 1 (um) professor coorientador (opcional) e 1 (um) professor orientador (obrigatório).

Artigo 2º – A inscrição deverá ser feita somente através do site <https://inscricoes.eventos.urcamp.edu.br> até o dia 20/11/2019.

A inscrição de trabalhos deverá obedecer aos seguintes requisitos:

O autor é que preencherá os dados referentes ao trabalho, ficando expressamente vedadas as inscrições múltiplas de um mesmo trabalho.

Artigo 3º – Para a submissão de trabalhos, será necessário o pagamento da taxa de inscrição junto às agências bancárias credenciadas até a data limite destacada no boleto.

Artigo 4º – O autor, no ato da inscrição, desde logo autoriza o CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA – URCAMP a publicar o seu trabalho no site, nos Anais, em revistas e em quaisquer outros meios de divulgação do evento, sem encargos de qualquer natureza, inclusive autorais.

1º – Os trabalhos selecionados não serão revisados quanto à ortografia e à gramática.

2º – O inscrito é responsável pela veracidade das informações referentes à titulação e aos dados de identificação dos autores do trabalho inscrito.

3º – O autor ao submeter o trabalho declara o ineditismo e a autenticidade do mesmo apresentado, conforme o caso, considerando que a Instituição NÃO se responsabilizará por eventual violação de Direitos Autorais.

4º – Após a submissão do trabalho, o autor não poderá mais fazer qualquer tipo de edição nos arquivos submetidos.

5º – O tema dos trabalhos submetidos à 5ª Jornada de Iniciação Científica deve estar inserido em uma das seguintes áreas do conhecimento:

I – Ciências Sociais Aplicadas;

II – Engenharias;

6º – o participante poderá inscrever até dois (02) trabalhos como primeiro autor, todavia, poderá constar como coautor de quantos trabalhos forem justificados pela sua contribuição científica.

1º Os trabalhos poderão ser submetidos em Língua Portuguesa, Língua Espanhola ou Língua Inglesa, considerando a nacionalidade do autor.

7º – A inscrição implica na concordância e na aceitação de todas as cláusulas e condições do presente regulamento, por parte do(s) inscrito(s).

Das normas do trabalho

Artigo 8º – trabalhos deverão seguir as seguintes exigências de apresentação e formatação:

1. Introdução;
2. Objetivos;
3. Metodologia;
4. Resultados finais ou parciais e discussão;
5. Conclusão/Considerações Finais.

– Os trabalhos deverão ser escritos segundo normas vigentes na ortografia cujo trabalho foi submetido.

- Os trabalhos devem ser enviados no formato de pôster conforme modelo disponibilizado pela organização do evento através de mídias digitais.

Da seleção de trabalhos

Artigo 9º – Os trabalhos recebidos serão encaminhados à Comissão Técnico-Científica, sem a identificação dos autores, e serão avaliados por uma banca de avaliadores na condição de duplo cego, sendo dois avaliadores selecionados entre o corpo docente da URCAMP, e em caso de reprovação por um dos avaliadores e aprovação pelo segundo, um terceiro avaliador da área de conhecimento será convocado.

A avaliação dos trabalhos ocorrerá de acordo com os seguintes requisitos:

1. Adequação às normas do Evento;
2. Relevância do tema;
3. Adequação metodológica;
4. Adequação e coerência entre problematização, objetivos, metodologia do trabalho e resultados atingidos e/ou esperados;
5. Clareza e redação (normas da língua em que foi submetido).

Artigo 10 – O resultado da seleção dos trabalhos será divulgado pela comissão organizadora no dia 25/11/2019 através de mídias sociais.

Artigo 11 – Após a divulgação dos trabalhos aprovados os autores deverão confeccionar o pôster correspondente, de acordo com as normas deste regulamento e modelo disponibilizado pela comissão organizadora.

A confecção do pôster é de inteira responsabilidade do autor.

Artigo 12 – Os trabalhos reprovados pela Comissão Julgadora serão automaticamente desconsiderados.

Da sessão de pôster

Artigo 13 – A fixação do pôster no formato exposto (suporte ou espaço indicado pela organização) é de responsabilidade dos autores.

1º – Não será permitida fixação, apresentação e disputa à premiação de pôsteres fora das normas do regulamento.

Artigo 14 – Os pôsteres deverão ficar expostos no período previamente determinado pela Comissão Organizadora durante a realização do JIC 2019.

Artigo 15 – É obrigatória a presença do autor ou de pelo menos um dos coautores (no caso dos trabalhos realizados em grupo), durante todo o período de exposição dos pôsteres/demonstração de trabalhos. A ausência dos autores, bem como a retirada do pôster antes do término da jornada, implica necessariamente, na sua desclassificação.

Artigo 16 – Durante a sessão de pôsteres, os inscritos deverão realizar a apresentação oral do seu trabalho aos visitantes e aos avaliadores *in loco*.

Artigo 17 – O pôster de iniciação científica deverá obedecer, na sua forma de apresentação escrita, os seguintes critérios:

- 1-Instituição;
- 2-Título;
- 3-Autores e orientador;
- 4-Introdução (objetivos, justificativa e embasamento teórico);
- 5-Metodologia;
- 6-Resultados finais ou parciais e discussão;

7-Conclusão/Considerações Finais ;

8-Referências – as referências deverão ser atuais conforme a área.

Da apresentação de trabalhos

Artigo 18 – A impressão do pôster deverá ser em uma única lâmina, nas dimensões de 0,80m de largura e 1,10m de altura. Fica expressamente vedada a impressão do trabalho em folhas soltas.

Artigo 19 – A avaliação dos trabalhos de iniciação científica incidirá sobre o pôster, de acordo com critérios especificados no §2º do artigo 8º do presente regulamento.

Artigo 20 – A apresentação do pôster deverá observar os critérios abaixo:

1-Domínio do assunto;

2-Postura;

3-Pontualidade;

4-Estrutura e organização do pôster, conforme as normas do evento.

Artigo 21 – A Comissão Avaliadora poderá, tomando o conhecimento de qualquer violação aos dispositivos do presente regulamento, a qualquer momento, mesmo após a divulgação dos resultados, anular a premiação tornando pública essa irregularidade.

Parágrafo único: A apresentação oral pode ser realizada pelo autor ou coautor(es) do trabalho, não podendo o orientador participar deste processo. O apresentador deverá, obrigatoriamente, estar inscrito e credenciado no evento.

Da premiação

Artigo 22 – A nota final do trabalho será a média entre o trabalho submetido ao sistema e a média da apresentação. O JIC URCAMP premiará, na forma do presente regulamento, o trabalho com a maior nota, desde que maior que 8,5 (oito vírgula cinco), em cada uma das áreas do conhecimento. Os critérios avaliados pela banca, na apresentação e na inquirição, serão: domínio do assunto, conhecimentos correlatos, postura, qualidade da apresentação, uso do idioma, raciocínio lógico.

Do Julgamento para premiação

Artigo 24 – A Comissão Avaliadora que fará a seleção e julgamento dos trabalhos de iniciação científica *in loco* será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros (professores especialistas, mestres ou doutores), podendo estes ser professores da URCAMP e/ou outra instituição de ensino.

Artigo 25 – A premiação será distribuída com pelo menos um destaque, de acordo com as áreas de conhecimento, oficialmente utilizadas pelo CNPq e descritas no artigo 5º.

Artigo 26 – As decisões da Comissão Avaliadora serão sempre tomadas por maioria simples de votos, cabendo-lhe decidir todos os casos e questões referentes ao julgamento, que se apresentem, ainda que não previstos neste regulamento.

Dos casos omissos

Artigo 27 – Questões eventualmente omissas no presente regulamento serão decididas entre a Comissão Organizadora do JIC URCAMP 2019 e os membros da Comissão Técnico-Científica.

Comissão Organizadora da 5ª Jornada de Iniciação Científica